



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.632/2000

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

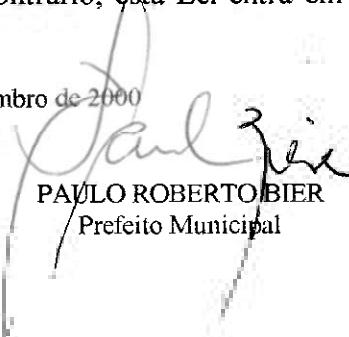
01- FEASA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
01- FEASA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
Atividade 2.002- Manutenção dos serviços administrativos da FEASA	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura da suplementação constante no artigo 1º , a redução da seguinte dotação orçamentária:

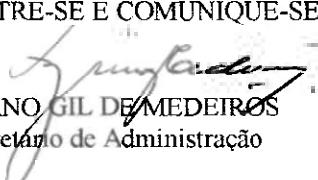
01- FEASA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
01- FEASA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
Atividade 2.001- Incremento a atividade agrícola	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2000


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração